



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015-PMM-SESAU/FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015-PMM-SESAU/FMS, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. EDIR CANTUÁRIO CABRAL, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba-Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pela Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 – SSP/PA e CPF nº 374.038,422-00, residente e domiciliado na Rua Dois de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado o Sr. **EDIR CANTUÁRIO CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2619080-SSP/PA, e CPF nº 169.539.402-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, Pass. São Miguel, nº 78 – altos – casa 02, Bairro: Centro – Marituba/PA, ora denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo fundamenta-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O segundo termo aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses de 13/05/2017 até 13/05/2018 e reajuste de valor do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor mensal passará de R\$ 5.089,53 (cinco mil oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 5.260,93 (cinco mil duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) e o valor global de R\$ 61.074,36 (sessenta e um mil setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 63.131,16 (sessenta e três mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos) variação do índice de 3,37%(três virgula trinta e sete por cento).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, na dotação orçamentária:

Exercício: 2017
Ficha: 797
Unidade: 020303 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0 1 29 - Transferência de Recursos do SUS

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.


CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA SEXTA


6.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 11 de maio de 2017.



HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA
LOCATÁRIA

*Drª Helen Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC Nº 003 / 2017
Marituba - PA*


EDIR CANTUÁRIO CABRAL
LOCADOR

Testemunhas: 
CPF: 033.676.372-70


CPF: 033.259.302-10

Controladoria Geral de Marituba
VIS 
Assista